

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



Pesquisa de Satisfação : <https://forms.gle/UyiC1cfNe27ZWMF37>

Data de atualização : 23/09/2024

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, é um órgão responsável por Coordenar as Políticas Públicas voltadas para o desenvolvimento do Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte, quer diretamente, quer através de suas entidades vinculadas – EMPARN, IDIARN e CEASA, sempre com o objetivo de promover melhorias crescente nos aspectos qualitativos e quantitativos da produção rural – alimentos para abastecimento dos mercados interno e externo; matéria-prima e insumos para mover as nossas indústrias.

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, vem através da sua Carta de Serviços ao Cidadão, apresentar as atividades desenvolvidas, descrevendo quais são os principais serviços prestados pela instituição e a forma de acessá-los com comprometimento e transparência.

São objetivos desta carta de serviço:

- Permitir o conhecimento dos serviços oferecidos pela Secretaria de Estado de Agricultura, da Pecuária e da Pesca;
- Facilitar o acesso aos Serviços Públicos prestados por este órgão;
- Estimular o controle social e a cidadania;
- Conferir transparência as ações e procedimentos
- Aperfeiçoar os processos voltados para o atendimento ao cidadão-usuário;

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

Informações Gerais



Como chegar: BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901 (Centro Administrativo do Estado)

E-mail: apoiogabinete@sape.rn.gov.br

Site: <http://www.sape.rn.gov.br>

Instagram: @rnsape

Portal da Transparência do RN: <http://www.transparencia.rn.gov.br/>

Horário de Atendimento: De segunda à sexta de 08:00 às 13:00

Secretário: Guilherme Moraes Saldanha

Secretário Adjunto: Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior

Subsecretária de Pesca e Aquicultura: Maria Luísa Quinino de Medeiros

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

Serviços Disponíveis

SAPE e-SIC – Sistema Integrado de Informações ao Cidadão

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para a SAPE.	<p>Sistema e-SIC RN http://www.sic.rn.gov.br/</p> <p>PRESENCIAL: OUVIDORIA-SAPE</p> <p>Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.</p>	<p>Disponível 24h no Sistema e-SIC RN</p> <p>PRESENCIAL : Ouvidoria/SAPE – De 2ª a 6ª Feira – das 08:00hs às 13:00hs.</p>	<p>Prazo para entrega da informação: em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de Acesso à Informação.</p> <p>O pedido deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome / Número de Documento válido (CPF)• Pessoa Jurídica: CNPJ• Descrição do pedido• Órgão / e-mail• Outras informações complementares	<p>Efetuar o cadastro no e- SIC.</p> <p>Formalizar o pedido de informação.</p> <p>Processar a informação.</p> <p>A resposta poderá ser: imediata (se o órgão a dispõe) ou respondida em até 20 dias.</p> <p>Podendo ainda ser enviado pedido de prorrogação de prazo por mais 10 dias.</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

e-SIC – Sistema Integrado de Informações ao Cidadão – Recurso e Reclamação

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
RECURSO 1ª INSTÂNCIA (LEI 12.527, de 18 de novembro de 2011)	<p>Sistema e-SIC RN http://www.sic.rngov.br</p> <p>Recurso de 1ª instância</p> <p>O recurso é encaminhado a Autoridade máxima do órgão ou entidade a que foi dirigido o seu pedido.</p> <p>Obs.: Para apresentar Recurso, informe o Número da Solicitação e CPF/CNPJ de seu protocolo e clique em consultar.</p>	Disponível 24h no Sistema e-SIC	<p>Dez (10) dias, para recorrer (contados da resposta do órgão ou entidade)</p> <p>Obs : Se o prazo final para responder ao recurso coincidir com o final de semana ou feriado, ele será prorrogado para o próximo dia útil</p> <p>COMPROMISSO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Encaminhamento pelo e-SIC da decisão ao recurso interposto. <p>Obs.: eventualmente, por carta ou telefone para quem não possuir acesso à internet.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Estar dentro do prazo para recorrer. O órgão não concedeu a informação solicitada na inicial. O pedido foi negado sem motivo e fundamentação legal. 	<p>Recebimento do pedido de Recurso pelo Sistema.</p> <ul style="list-style-type: none"> Avaliação da resposta enviada pelo órgão para concessão de informação/complemento de resposta. Ou, negativa fundamentada na Lei.
RECURSO 2ª INSTÂNCIA (LEI 12.527, de 18 de novembro de 2011)	<p>Sistema e-SIC RN http://www.sic.rngov.br</p>	Disponível 24h no Sistema e-SIC	<p>Dez (10) dias, para recorrer (contados da resposta do órgão ou entidade)</p> <p>COMPROMISSO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Encaminhamento pelo e-SIC da decisão ao recurso interposto. 	<ul style="list-style-type: none"> Término do prazo para resposta ao recurso de 1ª instância. 	<ul style="list-style-type: none"> O recurso é encaminhado a Controladoria Geral do Estado Reavaliação da resposta enviada ao Solicitante pela Controladoria para: Autorização de concessão, complemento ou Negativa da resposta fundamentada na Lei.
RECLAMAÇÃO	<p>Sistema e-SIC RN http://www.sic.rn.gov.br/</p> <p>Para reclamar, informe o número da solicitação e/ou CPF/CNPJ de seu protocolo e clique em consultar.</p>	Disponível 24h no Sistema e-SIC	<p>10 dias para reclamar (contados da resposta do órgão ou entidade). Ou após transcorrer 30 dias do pedido sem resposta.</p> <p>COMPROMISSO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Encaminhamento pelo e-SIC da decisão ao recurso interposto. E, eventualmente por carta ou telefone para quem não possuir acesso a internet 	<p>Pedido de informação que já ultrapassou por 30(trinta) dias sem ter recebido resposta.</p> <ul style="list-style-type: none"> Insatisfação com a resposta obtida. Não contempla pedidos novos. Deverá se ater ao pedido inicial 	<p>Avaliação pela autoridade máxima do órgão ou entidade a que foi dirigido o seu pedido, para conceder complementação ou manter a informação disponibilizada com fundamento na Lei.</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA: Reclamação- Solicitação-Denúncia-Sugestão- Elogio-Comunicação

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
Responsável por receber e dar o devido tratamento a denúncias, reclamações, elogios, solicitações diversas e sugestões, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.	<p>Sistema e-OUV https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao</p> <p>PRESENCIAL: Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.</p>	Disponível 24h no Sistema e-OUV	Trinta (30) dias, contados do recebimento do pedido, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período, mediante justificativa. (Art. 16, Lei nº 13.460, de 26.06.18)	Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular manifestação de ouvidoria.	<p>Receber e analisar manifestações dos usuários.</p> <p>Encaminhar aos órgãos competentes as manifestações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados.</p> <p>Promover, quando possível, a mediação e a conciliação entre usuário e o órgão.</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS , e também, instruir expedientes a serem submetidos ao secretário, entre outras atividades que lhe forem distribuídas pelo Regimento Interno da SAPE. Chefia de Gabinete Assessoria Técnica Assessoria Especial Apoio ao Gabinete	<p>PRESENCIAL</p> <p>Atendimento ao público e interessados pessoalmente ou por telefone para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações sobre a SAPE. • Esclarecimento de dúvidas • Verificação de necessidade e encaminhamento ao setor próprio. <p>Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.</p> <p>E-mail: apoiogabinete@sape.rn.gov.br</p>	<p>Segunda à Sexta 08h às 13h</p>	<p>Prazo: Imediato para informações gerais. Interessados em falar com o Secretário deverão agendar previamente.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica)</p>	<p>Atendimento (presencial ou por telefone), através da recepção do Gabinete.</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

PROTOCOLO / EXPEDIENTE

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
PROTOCOLO Recebimento, Cadastro e Protocolo de expedientes.	Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.	Segunda à Sexta 08h às 13h	Prazo: Imediato para informações gerais.	Qualquer pessoa (física ou jurídica)	Receber processos (virtual e físico); Envio dos processos recebidos para análise de pessoal, auditoria e convênio; Dar saída de Processos.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

ASSESSORIA TÉCNICA – AT

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
COMPETE À ASSESSORIA TÉCNICA: Prestação de assessoramento técnico ao Secretário e aos demais órgãos da estrutura organizacional da SAPE; Coordenação do Programa de Barragens Subterrâneas; Controle de Convênios com a Caixa Econômica Federal; Representação em Conselhos e Comitês; Secretaria Executiva do CEDRUS; Ouvidoria e o Sistema de Informação E-SIC; Elaboração de documentos oficiais.	Atendimento Interno sob Demanda. Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova -Natal/RN. CEP: 59064-901.	Segunda à sexta 08h às 13h	Prazo: Sob demanda para público interno.	Atendimento ao público em geral.	Prestação de serviços não segmentada.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

ASSESP/ ASSESSORIA ESPECIAL DA SAPE

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
Compete à Assessoria Especial: Assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e Pesca;	Atendimento presencial e contato telefônico. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.	Segunda à sexta 08h às 13h	Prazo: Imediato para informações gerais.	Atendimento ao público em geral.	De acordo com a demanda.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA – COAPE

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Programa de Sementes/Banco de Sementes; 2. Execução de projetos referente a agricultura e pecuária. 3. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas. 4. Convênio sobre produção de mudas de caju com a Penitenciária Mário Negócio/ Mossoró. 5. A equipe técnica da SAPE está à disposição dos agricultores, pecuaristas, e demais produtores rurais para atendê-los dentro de suas necessidades. 	<p>Atendimento presencial e contato telefônico.</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.</p>	<p>Segunda à sexta 08h às 13h</p>	<p>Prazo Imediato para informações gerais.</p>	<p>Atendimento ao público em geral.</p>	<p>De acordo com a demanda.</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

SUBSECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>Planejar, elaborar e executar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da atividade pesqueira; Promover e apoiar eventos de divulgação, promoção e comercialização da pesca; Incentivar a articulação entre agentes financeiros e o setor pesqueiros, quanto a abertura de linhas de créditos; Supervisionar as atividades de povoamento com peixes, nas águas de domínio do Estado; Promover ações voltadas para implantação de infra-estrutura de produção e comercialização de pescados; E, Estimular a implementação de ações de gestão integrada, com vista a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira.</p> <p>Licenciamento da atividade pesqueira e aquícola.</p>	<p>PRESENCIAL interno e externo (podendo ser em todas regiões do Estado) pré-agendo ou por procura espontânea</p> <p>O público comumente atendido, são pescadores e pescadoras, e suas entidades (colônias, associações, sindicatos, etc), gestores públicos, técnicos, empreendedores e interessados na atividade pesqueira em geral.</p>	<p>Segunda à sexta-feira 08h às 13h</p>	<p>Imediato para informações gerais;</p> <p>Conforme vigência de programas, projetos, convênios, etc.</p> <p>Subsidiar com informações e políticas públicas, que possam fortalecer a atividade pesqueira e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.</p>	<p>Atendimento ao público em geral.</p>	<p>Conforme planejamento</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>SUCOA, Compete: Propor normas relacionadas ao aproveitamento sustentável dos recursos aquícolas; Fomentar estudos socioeconômicos relacionados ao setor aquícola para definição de normas referentes ao incremento da atividade; Manter contato com Órgãos e Entes Públicos envolvidos em programas públicos de exploração da aquicultura em águas públicas; Cooperar com os estudos sobre zoneamento aquícola, visando a expansão sustentável da aquicultura; E participar das análises de mercado do setor aquícola, com o objetivo de subsidiar a cadeia produtiva da aquicultura no Estado.</p>	<p>PRESENCIAL interno e externo (podendo ser em todas regiões do Estado) pré-agendo ou por procura espontânea</p> <p>O público comumente atendido, são aquicultores e aquicultoras e suas entidades (colônias, associações, sindicatos, etc.), gestores públicos, técnicos, empreendedores e interessados na atividade aquícola em geral.</p>	<p>Segunda à sexta-feira 08h às 13h</p>	<p>Imediato para informações gerais;</p> <p>Conforme vigência de programas, projetos, convênios, etc.</p> <p>Subsidiar com informações e políticas públicas, que possam fortalecer a atividade aquícola e melhorar a qualidade de vida das pessoas.</p>	<p>Atendimento ao público em geral.</p>	<p>Conforme planejamento</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

COINFRA – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL – COINFRA Compete à Coordenadoria de Infraestrutura Rural a elaboração e análise de projetos, fiscalização de obras, todos relacionados com Engenharia Civil, Hidráulica e Elétrica.	Atendimento ao público e Interessados por e-mail, pessoalmente ou telefone. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e da Pesca – SAPE - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho – Bairro de Lagoa Nova 59064-901 – Natal (RN)	Segunda à sexta 08h às 13h	Prazo: conforme as demandas, fora os prazos legais previstos para cada ato administrativo. Busca-se atender as demandas no menor prazo possível.	Não há requisito para atendimento ao público, sendo realizado com ou sem agendamento.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

COORDENADORIA DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CECOM

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>Compete à CECOM: Pautar tvs, blogs e rádios; contactar redações e equipes de jornalistas; Acompanhar o secretário em entrevistas; Orientar sobre o uso das palavras adequadas para causar mais empatia e compreensão para quem estiver ouvindo / assistindo / lendo; Numa gestão de crise, redigir notas de esclarecimento, marcar coletivas, falar com as diversas mídias e monitorar toda repercussão; Alimentar com informações das realizações da Sape as mídias sociais do órgão, com notas e matérias, incluído: Site, Facebook, Instagram e Twitter; Realizar cobertura fotográfica e de vídeo (live); Cobrir asexposições do calendário agropecuária do Estado presencialmente; Confeccionar artes para posts e convites; Redigir briefings solicitados; Entre outros.</p>	<p>Atendimento presencial e Interno sob Demanda.</p> <p>Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e da Pesca – SAPE - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho – Bairro de Lagoa Nova 59064-901 – Natal (RN)</p> <p>E-mail: eventossapern@gmail.com</p> <p>Instagram: @rnsape</p>	<p>Segunda à Sexta 08h às 13h</p>	<p>Prazo: conforme as demandas, salvo os casos de prazos legais previstos de atos administrativos.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica).</p>	<p>Diversas.</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

COORDENADORIA DE CUIDADO, PROTEÇÃO ANIMAL E AÇÕES ESPECIAIS – COPAAE

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO
Compete à COPAAE: Compete a Coordenação de Cuidado, Proteção Animal e Ações Especiais – COPAAE acompanhar os projetos e ações especiais da SAPE. executar ações especiais decorrentes de planos, programas e projetos, concebidos para serem tratados de forma diferenciada;	Atendimento presencial e Interno sob Demanda. Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE – RN) - Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova -Natal/RN. CEP: 59064-901	Segunda à Sexta 08h às 13h	Prazo: conforme as demandas, salvo os casos de prazos legais previstos de atos administrativos.	Qualquer pessoa (física ou jurídica).

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COPLAN

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO
<p>I</p> <p>II - Coordenar e estabelecer critérios e normas para elaboração do Plano Plurianual;</p> <p>III - Identificar, analisar e determinar prioridades, oportunidades, objetivos e metas que visem ao desenvolvimento da agropecuária e da pesca do Estado;</p> <p>IV - Promover a coordenação para a elaboração de planos, programas e projetos que requeiram atuação multidisciplinar e intersetorial;</p> <p>V - Estabelecer procedimentos para a elaboração da programação anual da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, de acordo com os objetivos definidos no Plano de Governo e os ajustes determinados pela conjuntura;</p> <p>VI - Propor normas visando a elaboração de planos, programas, e projetos;</p> <p>VII - Desenvolver e aplicar sistemas, modelos, métodos e técnicas de planejamento;</p> <p>VIII - Manter constante intercâmbio de informações, visando a atualização e o acompanhamento dos planos, programas e projetos;</p> <p>IX - Promover a articulação das</p>	<p>Atendimento presencial e Interno sob Demanda.</p> <p>Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE – RN) - Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova Natal/RN. CEP: 59064-901</p>	<p>Segunda à Sexta 08h às 13h</p>	<p>Prazo: conforme as demandas, salvo os casos de prazos legais previstos de atos administrativos.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica).</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

diversas unidades setoriais responsáveis pelos planos, programas e projetos respectivos; participar de atividades de capacitação no âmbito de sua competência;

X- Articular-se com organismos federais, estaduais, municipais, não governamentais e privados, objetivando o intercâmbio de informações e experiências; e, exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Secretário de E s t a d o da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

UIAG – Unidade Instrumental de Administração Geral

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO
<p>UNIDADE INSTRUMENTAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UIAG</p> <p>À UIAG compete alocar recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento regular dos diferentes setores e atividades da SAPE.</p> <p>O Setor trabalha com a área de pessoal, almoxarifado, patrimônio, arquivo, compras e serviços.</p> <p>prestar os serviços de apoio necessários ao funcionamento da SAPE;</p> <p>I- Alocar recursos humanos aos diferentes programas e atividades da SAPE;</p> <p>II- Organizar e manter atualizado o fichário dos responsáveis por adiantamentos e controlar a prestação de contas, na forma e nos prazos exigidos;</p> <p>III- Controlar a lotação e a frequência de pessoal nas diversas unidades administrativas da SAPE;</p> <p>IV- Coletar dados e informações para análise e controle de custos com pessoal e para atualização do cadastro de recursos humanos</p> <p>V- Apropriar, analisar e controlar custos;</p> <p>I- adquirir, receber, guardar, distribuir e o material destinado ao uso da SAPE e propor, quando necessário, a sua alienação.</p>	<p>Atendimento Presencial sob Demanda.</p> <p>Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.</p>	<p>Segunda à Sexta</p> <p>08h às 13h</p>	<p>Prazo: conforme as demandas, fora os prazos legais previstos para cada ato administrativo.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica)</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

VIII - adquirir, guardar e manter os veículos da SAPE e propor, quando necessário, a sua alienação;
IX - tombar, registrar, conservar e reparar os bens móveis da SAPE e propor, quando necessário, sua alienação;
X - responsabilizar-se pelo transporte oficial, disciplinando o uso de veículos, a serviço da SAPE;
XI - organizar e manter a biblioteca, o arquivo, os serviços de microfilmagem e de microfichas, a publicação e a reprodução de atos oficiais;
XII - executar as atividades de protocolo, fluxo para tramitação de expediente, telefonia e fax;
XIII - executar as atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância e administração da planta física, bem como os serviços de copa da SAPE; e,
XIV - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca .
XV - executar os planos e projetos do Distrito Irrigado do Baixo Açu - DIBA

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

UIPF – UNIDADE INSTRUMENTAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO
<p>UNIDADE INSTRUMENTAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - UIFP</p> <p>Compete realizar o planejamento das necessidades financeiras do órgão, para efeito de elaboração da proposta orçamentária da SAPE. Elaborar Planos de atividades da SAPE, de acordo com as diretrizes do Governo, entre outras.</p> <p>I - exercer as atividades financeiras, de controle e de fiscalização;</p> <p>II – efetuar o pagamento dos processos de sua competência que estejam devidamente autorizados;</p> <p>III - acompanhar e executar o orçamento;</p> <p>IV - elaborar, gerir e acompanhar convênios e acordos de cooperação técnica em que a SAPE seja parte;</p> <p>V - empenhar, liquidar e pagar as despesas da respectiva unidade orçamentária;</p> <p>VI - promover o registro de atos orçamentários e financeiros, como restos a pagar, consignações e depósitos;</p> <p>VII - desempenhar funções de orientação, coordenação, inspeção e controle, na área de sua competência e nos termos da legislação específica em vigor;</p> <p>VIII - proceder ao controle da execução financeira e orçamentária;</p> <p>IX - manter atualizadas as informações</p>	<p>Atendimento Interno sob demanda</p> <p>Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.</p>	<p>Segunda à Sexta 08h às 13h</p>	<p>Prazo: Sob demanda</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica)</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

sobre a posição dos saldos orçamentários e financeiros;

X - fornecer os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro, nos prazos estabelecidos;

XI - fornecer, periodicamente, os dados referentes ao acompanhamento da execução orçamentária, por projetos e atividades;

XII - acompanhar o Cronograma de desembolso trimestral, tendo em vista as cotas estabelecidas e proceder ao respectivo controle;

XIII- elaborar a programação específica da SAPE, de acordo com as diretrizes orçamentárias e financeiras;

XIV - realizar a coleta e a divulgação sistemática de informações técnicas em apoio às atividades de finanças e planejamento;

XV - elaborar a proposta orçamentária da SAPE;

XVI - sugerir, na sua área de competência, a adoção de medidas que visem a modernização institucional;

XVII - efetuar o pagamento dos processos de sua competência, que estejam devidamente atualizados;

XVIII - formular os planos da SAPE, de acordo com as diretrizes do Governo e as prioridades estabelecidas pelo Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca ;

XIX - acompanhar a implantação, revisão e adaptação dos projetos e programas da SAPE;

XI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Secretário da SAPE.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

Compromisso: Atender o cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.